



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**PORTARIA-PRESIDENTE Nº 598**

**FOLHA:**

01/01

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

**VIGÊNCIA:**

**23/10/2012**

O Diretor - Presidente da EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A., no exercício de suas atribuições, com fundamento nos incisos XXIV do art. 17, do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO**

- Tendo em vista a obrigatoriedade prevista nos arts. 1020 e 1065 da Lei nº 10.406/2002, e na Norma de Patrimônio – NOR 202;
- o Memorando nº 106/Gerência Executiva de Administração, de 15/10/2012.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Constituir Comissão composta pelos empregados:

**COORDENADOR GERAL:** CLÁUDIO ROMILDO MAGALHÃES LIMA

**COORDENAÇÃO BRASÍLIA:** ADEUVALDO PEREIRA GOMES

**MEMBROS:** EDNA MAMÉDIO PEREIRA, ELIANA MÁRCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, MARKELSON VIANA DE ARIMÁTEIA, TEOFILO RIBEIRO DE SOUZA, ANTONIO MARQUES NETO, EURIPEDES DE ALANCARDEQUE BATISTA, ANTONIO VIANA COSTA, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, LEACIR TEIXEIRA e TITO LIVIO GONÇALVES DE ARAUJO;

**COORDENAÇÃO RIO DE JANEIRO:** JANE ALVES DO NASCIMENTO

**MEMBROS:** FARLEY DE SOUZA GOMES, MAURO PINTO XAVIER, SÉRGIO FERREIRA DA MOTA, JORGE ANDRADE DA SILVA, CLÁUDIO ANDRÉ CÔCO ALVES, PAULO MARCOS BORGES, ANDRÉ LUIZ MANSO VIEIRA e ELIZABETE NOGUEIRA DA SILVA BORGES;

**COORDENAÇÃO SÃO PAULO:** TÂNIA LOPES DA SILVA FERREIRA

**MEMBROS:** NELSON DE FREITAS PEREIRA e JOSÉ CARLOS OLIVATO;

**COORDENAÇÃO MARANHÃO:** CARLOS PAMPLONA GIRARD

**MEMBRO:** JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO;



**COORDENAÇÃO TABATINGA:** LANA MICOL CIRINO FONSECA

**MEBROS:** MESSIAS AREVALO DA COSTA ;

**COORDENADOR PORTO ALEGRE:** ORLANDO VENÂNCIO

para, promover o Inventário de Bens Móveis permanentes da Empresa, no exercício de 2012, em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Maranhão, Tabatinga e Porto Alegre e demais localidades onde se encontram os bens cedidos pela empresa.

**Art.2º** –Determinar que a realização do Inventário, ou seja, a conferência de todos os bens móveis lotados em cada área da Sede, Regionais da EBC e órgãos onde se encontram bens cedidos pela empresa, deverá ser feita e assinada a relação pelo Detentor e Agente Controlador.

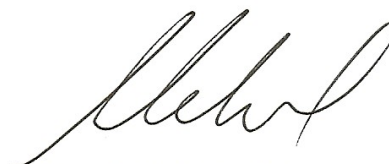
**Art.3º** – Determinar que os empregados relacionados no artigo 1º distribuam as relações dos bens nas respectivas lotações de cada Regional, para a realização do Inventário e sejam os responsáveis pelo acompanhamento e instruções necessárias aos inventariantes, bem como os Centralizadores pelo recebimento e encaminhamento dos inventários à Coordenação de Patrimônio/ ao Coordenador Geral da Comissão, até 30 de novembro de 2012, para os devidos registros.

**Art.4º** – No relatório final, deverá constar registros de regularização de recomendações efetuadas pela Comissão do exercício anterior, ou por Informação da Auditoria Interna.

**Art.5º** – Estabelecer o prazo de até 31 de dezembro de 2012, para conclusão dos trabalhos, com o respectivo relatório.

**Art.6º** – Determinar, a partir da vigência desta Portaria, a proibição de movimentação de bens móveis permanentes durante a execução do inventário, exceto em casos excepcionais autorizados pelo Coordenador da Comissão, com anuência da área de Patrimônio e do detentor do bem, por meio do formulário “MOVIMENTAÇÃO DE BENS”.

Brasília, 23 de outubro de 2012.



**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor – Presidente





### **INSTRUÇÕES**

1 – A responsabilidade dos grupos pelo levantamento físico dos bens não se restringe apenas àqueles constantes da listagem informatizada. Bens móveis permanentes localizados nas unidades da Empresa, e ainda não cadastrados, deverão ser incorporados à listagem, com descrição em letras de forma, independente da carga depositária.

2 – Bens móveis sem registro patrimonial, quando encontrados pelos grupos, deverão ser registrados no final da listagem, detalhadamente, com número de série, modelo e marca.

3 – Os bens inventariados constantes da listagem informatizada deverão ser “**ticados**”, pelo conferente com caneta, ao lado do número do Registro Patrimonial - RP.

4 – Em todo bem móvel permanente inventariado, deve ser afixado a etiqueta “**INVENTÁRIO 2012**” ao lado da plaqueta de tombamento.

5- As etiquetas de exercícios anteriores deverão ser retiradas.

Os componentes dos grupos deverão assinar o trabalho final e colocar o carimbo identificador ou registro legível do nome, ao final da listagem.

Às chefias detentoras e Agentes Controladores dos bens móveis permanentes, serão imputadas as responsabilidades expressas no item **10 da Norma de Patrimônio NOR-202**, aprovada em 20/10/94.

**ANEXO II**

GRUPO	COMPONENTES	SIGLA	LOTAÇÕES
01	<p align="center"><u>COORDENAÇÃO GERAL: CLÁUDIO ROMILDO MAGALHÃES LIMA.</u></p>	-	<p><b>I</b> – Todos as Instalações de propriedade e utilizadas pela EBC em Brasília, inclusive o Palácio do Planalto.</p> <p><b>II</b> – Cessão de Uso RDB/ADM-0042/02 – Administração Regional do Gama.</p> <p><b>III</b> – Contrato de Cessão de Uso RDB/DIJUR-0034/05- Rádio e TV Espírito Santo, RTV/ES.</p> <p><b>IV</b> – Termo de Concessão de Uso – 022/02-Universidade Federal de Goiás/RÁDIO UNIVERSITÁRIA.</p> <p><b>V</b> – Termo de Cessão gratuito EBC/DIJUR/Nº 001/001/2010 – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.</p> <p><b>VI</b> - Contrato de Comodato RDB/DIJUR-0026/05 0027/05 - Fundação Verdes Florestas – Cruzeiro do Sul – AC.</p> <p><b>VII</b> - Contrato de Cessão de Uso RDB/DIJUR-017/06 – Associação de Difusão Cultural de Elói Mendes.</p> <p><b>VIII</b> - Termo de Concessão de Uso RDB/DJUR/062/05 – União Brasileira de Educações e Assistência - UBEA/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS.</p> <p><b>IX</b> – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº 0037/2005 – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.</p> <p><b>X</b> - Termo de Cessão de Uso RDB/ADM 0038/2003 – Ina Telecom Ltda.</p> <p><b>XI</b> – Termo de Cessão de Uso RDB/DIJUR-030/04 – Universidade Federal de Minas Gerais.</p> <p><b>XII</b> – Termo de Cessão de Uso RDB/DIJUR-031/04 – Universidade Federal de Sergipe.</p> <p><b>XIII</b> - Termo de Cessão de Uso RDM/ADM 024/05</p>

			<p>Universidade Federal de Santa Maria – RS.</p> <p><b>XIV</b> – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº054/2005 Universidade Federal do Piauí</p> <p><b>XV</b> – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº 107/2005 UEL – Universidade Estadual de Londrina.</p> <p><b>XVI</b> – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº 0015/2006 Fundação São José do Paraíso.</p> <p><b>XVII</b> – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº 116/2006 Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.</p> <p><b>XVIII</b> – Bens de Terceiros utilizados pela EBC.</p> <p><b>XIX</b> – Termo de Cessão nº 012/2011/EBC – Universidade Federal de Roraima.</p> <p><b>XX</b> – Outras localidades que sejam firmados Termos de Cessão após emissão desta Portaria ou no decorrer da realização do Inventário Anual.</p>
<b>GRUPO</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>SIGLA</b>	<b>LOTAÇÕES</b>
02	<u>COORDENAÇÃO GERAL: JANE ALVES DO NASCIMENTO</u>	<b>ESRRJ</b>	<b>I</b> – Escritório Regional do Rio de Janeiro (Praça Mauá, Rua da Relação, Av. Gomes Freire, Itaóca, Morro da Carioca – Sumaré, outras localidades de terceiros onde se encontrem bens da EBC ).
03	<u>COORDENADOR GERAL: TÂNIA LOPES DA SILVA PEREIRA</u>	<b>ESRSP</b>	<b>I</b> – Escritório Regional de São Paulo (Av. Monfarrej, Rua Major Quedinho, Sumaré/SP, outras localidades de terceiros onde se encontrem bens da EBC).
04	<u>COORDENADOR GERAL: JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO.</u>	<b>ESRMA</b>	<b>I</b> –Escritório Regional do Maranhão (Rua Armando Vieira nº 126 – São Luis).
05	<u>COORDENADOR GERAL: LANA MICOL CIRINO FONSECA.</u>	<b>TABAT</b>	<b>I</b> –Rádio Mesorregional de Tabatinga - AM